

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DO MORRO DO ARROZ - NITERÓI,
RJ.

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA	

	00.	CONDIÇÕES GERAIS.....	02	
	1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO...	02/03	

00. CONDIÇÕES GERAIS:

Este memorial descritivo contém todos os procedimentos necessários à Projeto Básico de Urbanização do Morro do Arroz, Niterói/RJ. Há a necessidade de intervenção para voltar a trazer a vida ao local, essa ação se transforma num bom exemplo de gestão eficiente e que se preocupa em tornar a cidade mais atrativa e segura para os moradores e os visitantes.

1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

- Carecerá levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, em áreas de favelas, em terrenos de orografia acidentada. Estão incluídos nos serviços o levantamento de soleiras e testadas das edificações.
- Carecerá projeto executivo de sistema de drenagem até 20.000m², apresentado em autocad.
- Carecerá projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário (locais para carga e descarga, estacionamento, parada para ônibus e etc., faixa exclusiva, sinalização e desenho geométrico), passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, apresentado nos padrões da contratante, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionários de serviços públicos, aprovações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O projeto básico com as características descritas em anexo, visa tratar-se de obra de pequeno porte, isolada e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.
- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- Prazo para execução dos serviços será de 3 (três) meses, a contar da data base expressa na Ordem de Início.

- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de 20%.
- Os preços unitários, utilizados neste memorial descritivo, foram obtidos no boletim mensal de preços da EMOP, cuja data base é FEVEREIRO/2026.